



Coordenadoria Municipal de Turismo
BELEMTUR

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA COORDENADORIA MUNICIPAL DE BELÉM – BELEMTUR E A EMPRESA MAC ID COMÉRCIO, SERV. E TEC. DA INFORMÁTICA LTDA - EPP.

O Município de Belém, por intermédio de sua **COORDENADORIA MUNICIPAL DE TURISMO – BELEMTUR**, criada pela Lei Ordinária n 8.291, de 30 de Dezembro de 2003, inscrita no CNPJ N 06.066.036/0001-54 com sede na Av. Presidente Vargas, 158 - Ed. Associação Comercial do Pará, 13º andar, Bairro Campina, CEP: 66017-000, Belém - Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Coordenador **Sr. MAIKENN EMANOEL SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da CI n 3535983 SSP-PA e do CPF/MF 700.440.402-10, domiciliado e residente nesta cidade, na Travessa L-7 (CJ COHAB), n 14, Bairro Campina de Icoaraci (ICOARACI), CEP: 66812-710, e a empresa **MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA Ltda - EPP**, empresa estabelecida na Rua Reverendo Armando Ferreira, 350, sala 202, Largo da Batalha – Niterói/RJ, CEP: 24.310-400, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.427.054/0001-54, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador, **Sr. NELSON OLIVEIRA TOSTES**, portador do RG: 23.793325-4 Detran/RJ e CPF: 284.124.517-91, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente segundo termo aditivo ao CONTRATO nº 010/2014, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2014, consoante o processo nº 017/2014 – SEMAD, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato será regido pelo disposto na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 5.504/05, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 49.191/05, nº 64.684/10, e nº 48.804/05, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Terceiro Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual com a supressão em 25% do valor pactuado no Segundo Termo Aditivo do CONTRATO nº 010/2014, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de reprografia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO: O quantitativo será 1 (um) equipamento, nos mesmos termos da CLÁUSULA QUARTA do CONTRATO nº 010/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 11 (onze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2015, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme a necessidade da Administração, havendo concordância entre as partes. A



Coordenadoria Municipal de Turismo
BELEMTUR

vigência deste documento coincide com o prazo de execução, de acordo com o Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor global do contrato para o exercício 2015 é **R\$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais)** pelo período de 11 (onze) meses, que será alocado na seguinte **Dotação Orçamentária: 2.03.21.23.695.0014; Projeto/Atividade: 2170; Elemento de Despesa: 339039.000; Fonte do recurso: 010000000.**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato firmado entre as partes contratantes.

E por estarem justos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surtam seus efeitos jurídicos.

Belém, 01 de fevereiro de 2015.

MAIKENN EMANOEL SANTOS DE SOUZA

Coordenador Municipal de Turismo

NELSON OLIVEIRA TOSTES

Sócio/Administrador Mac Id Comércio, Serv. e Tec. da Informática Ltda - EPP

Testemunhas:

1) _____

2) _____

BELEMTUR
COORDENADORIA MUNICIPAL
DE TURISMO



PREFEITURA DE
BELÉM

Av. Presidente Vargas, 158, 13º andar.
CEP: 66.010-000 - Campina. Belém, Pará, Brasil.
Fone: (91) 3230-3920 Fax: (91) 3230-3921.
E-mail: belemtur@belem.pa.gov.br / belemtur@gmail.com